

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE SÃO PAULO
Rua Capote Valente, 487 - Bairro Jardim América - CEP 05409-001 - São Paulo - SP - www.crfsp.org.br

APOSTILAMENTO Nº 1/2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 2 (DOIS) ELEVADORES, FIRMADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (CRF-SP) E A EMPRESA VIKS ELEVADORES LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (CRF-SP), autarquia instituída pela Lei Federal nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, inscrita no CNPJ sob o nº 60.975.075/0001-10, com sede na Rua Capote Valente, 487, Jardim América, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcelo Polacow Bisson e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, nomeados conforme Deliberação nº 017/2023 de 14/12/2023, publicada no DOU de 15/12/2023, edição 238, seção 2, página 62, CONSIDERANDO o disposto no artigo 136 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE APOSTILAR o contrato administrativo em epígrafe, conforme trâmites do Processo Administrativo nº CRFSP25.6.000009346-3, mediante as seguintes cláusulas:

1. Alterar o valor disposto na Cláusula Décima Sétima, item 17.1 do contrato administrativo em epígrafe, fica reajustado em 4,2376% (quatro vírgula dois mil trezentos e setenta e seis centésimos por cento), de acordo com o índice IPCA/IBGE acumulado de setembro/2023 a agosto/2024, nos termos da Cláusula Décima Oitava do contrato, alterando o valor mensal de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) para R\$ 719,24 (setecentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos), pela competência de 16 de outubro de 2024 a 15 de outubro de 2028.

2. Por consequência do reajuste, o valor total do contrato passará de R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais) para R\$ 42.803,52 (quarenta e dois mil e oitocentos e três reais e cinquenta e dois centavos).

3. Ficam ratificadas todas as demais disposições do contrato que não conflitem com a presente apostila.

E, para a validade do que ora se estabelece, assina o CRF-SP o presente instrumento em formato eletrônico, para os devidos fins de direito.

Processos relacionados:

Processo Administrativo nº CRFSP24.6.000000833-8 (antigo 070/2023) - Trâmites do Contrato nº CRT.0032/2023

ASSINADO POR:

Marcelo Polacow Bisson - Presidente

Danyelle Cristine Marini - Diretora Tesoureira

APROVADO POR:

Erick da Silva - Coordenador - MIP

Leandro Funchal Pescuma - OAB/SP nº 315.339 - Consultoria Jurídica



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Funchal Pescuma, Procurador**, em 30/09/2025, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erick da Silva, Coordenador**, em 30/09/2025, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Polacow Bisson, Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo**, em 30/09/2025, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danyelle Cristine Marini, Tesoureira do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo**, em 01/10/2025, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) informando o código verificador **0795829** e o código CRC **9F0AB786**.